



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.899/2019

*“Dá denominação de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, a Rua Projetada 03, que faz divisa nos entroncamentos da Rua Projetada 02 e Rua Calipes Trotta, no Loteamento José Braz nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**71AB8F1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 69/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2019 – PROCESSO Nº 97/2019.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamento Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEL. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 69/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Lifetec Hospitalar Ltda. **Data:** 19/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2019 – PROCESSO Nº 97/2019.** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 97/2019, modalidade Pregão SRP nº 69/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Lifetec Hospitalar Ltda. **Data:** 19/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 69/2019. PROCESSO Nº 97/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 139/2019: Lifetec Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.704.844/0001-65. Contrato nº 116/2019. **Valor Global:** R\$ 77.550,00. **Data:** 19/09/2019.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**A01A80AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**78/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 78/2019.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2019, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 78/2019, tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa da Área da Saúde, para Realização de Exames Laboratoriais, não Contemplados pelo SUS, destinados aos usuários do Município, solicitados pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, ME. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2019.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**6F36C1D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.897/2019**

*“Dá denominação a logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV:

- I - Rua Adolfo de Almeida Bizzo: logradouro identificado como rua 01;
- II - Rua Delamar Cordeiro da Silva: logradouro identificado como rua 02;
- III - Rua Herculino Trotta: logradouro identificado como rua 03;
- IV - Rua Evandro Trotta: logradouro identificado como rua 04.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**D498C882

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.898/2019**

*“Dá denominação de Rua Gilson de Souza Rodrigues, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Gilson de Souza Rodrigues, a Rua Projetada 02, que faz divisa no entroncamento da Avenida Sebastião Levate, no Loteamento José Braz nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**B8E2359C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.899/2019**

*“Dá denominação de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, a Rua Projetada 03, que faz divisa nos entroncamentos da Rua Projetada 02 e Rua Calipes Trotta, no Loteamento José Braz nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**A642020B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 5.900/2019**

*“Dá denominação de Rua Vereador Antônio Bertoni Muratori, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Vereador Antônio Bertoni Muratori, a Rua Projetada 04, que faz divisa com a Avenida Sebastião Levate, no Loteamento José Braz nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**58D9DB50

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

*“Aprova a abertura do Edital de Chamamento Público para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé”*

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 9.282/2019, de acordo com a plenária do dia 02/10/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a abertura do Edital de Chamamento Público número 005/2019 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, seleção de projetos de organização da sociedade civil para captação de Recursos Financeiros para o atendimento à pessoas idosas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de outubro de 2019.

**LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Muriaé-MG

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**0344492D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL Nº: 15/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO –  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO  
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

**DIA:** 04/10/2019

**HORÁRIO:** 16:00

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Irene Pereira Dias Nunes	01	vespertino
EM Gilberto Braz	02	vespertino

Muriaé, 03 de outubro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**416D8236

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PROCEDIMENTO Nº 026066/2019  
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: ( X ) IMÓVEL  
PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO**

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S no núcleo denominado Boa Família.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui, em sua maioria, a infraestrutura essencial instalada. Constou do projeto de regularização fundiária que para sanar as deficiências em relação à infraestrutura essencial, o Município realizará obras de *infraestrutura*, conforme Termo de Compromisso e cronograma físico de obras apresentado. Em relação aos problemas ambientais encontrados, o Município se comprometeu a realizar a compensação ambiental conforme cronograma de serviços apresentado.